



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

Referência: Concurso Público normatizado pelo Edital nº 001/2006 - MAGISTÉRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO – ES**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos nomeados nos termos do **Decreto Municipal nº 0572/2017**, de 03 de agosto de 2017, devidamente publicado nos termos da lei, para tomarem posse nos respectivos cargos, observadas as orientações quanto às documentações, prazos e procedimentos estabelecidos no presente edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A convocação dos candidatos nomeados nos termos do **Decreto nº 0572/2017** reger-se-á pelo presente Edital, seus anexos e eventuais retificações.

1.2 Ninguém pode se escusar de cumprir os preceitos deste Edital, alegando desconhecimento dos mesmos.

2 - DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fundão, localizado na Rua São José, nº 135, Centro, Fundão/ES, no **dia 15/09//2017**, no horário de **8h às 12h**, devendo portar consigo para entrega os documentos constantes no **ANEXO I** deste Edital.

2.1.1 O não comparecimento na data estabelecida no presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.1.2 O candidato poderá constituir, através de instrumento de Procuração, com firma reconhecida em cartório, o seu representante para os fins de que trata o item 2.1 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

2.2 Não será admitida entrega parcial de documentos;

2.3 A data da inspeção médica será informada ao candidato pelo Departamento de Recursos Humanos, quando da entrega da documentação constante do ANEXO I deste Edital.

3 - DOS EXAMES E LAUDOS MÉDICOS

3.1 Os candidatos, quando de sua avaliação pela inspeção médica oficial, deverão apresentar os exames e laudos mencionados no **ANEXO II** deste edital devidamente carimbados e assinados pelo médico especialista na respectiva área, inclusive com o CRM.

3.2 Os laudos e exames em referência só serão aceitos, se emitidos no prazo máximo de 03 (três) meses antes da data de apresentação, sendo que a inobservância desse prazo implicará a renúncia tácita do candidato.

3.3 A inspeção médica poderá solicitar exames complementares de acordo com a necessidade de cada caso, hipótese em que o próprio médico estabelecerá, por escrito, o prazo para que o candidato se apresente para reavaliação médica munido do(s) exame(s) complementar(es) solicitado(s).

3.5 Os candidatos deverão comparecer para a inspeção médica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado pelo Departamento de Recursos Humanos munidos do documento de identidade original, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a entrega parcial dos mesmos.

4 – DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 Após ser submetido à inspeção médica oficial, o candidato avaliado como aptos física e mentalmente tomará posse do cargo às **10h do dia 22 de setembro de 2017**, no prédio da Prefeitura Municipal de Fundão.

4.2 No ato de posse, o empossado ou seu representante especialmente constituído para este fim, formalizará aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir.



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

4.2.1 Para a posse de candidato por meio de procuração, admitir-se-á apenas o instrumento de procuração pública, devendo o outorgado estar munido da original do documento de identidade.

4.3 Será anulada a nomeação do candidato que não tomar posse na data estabelecida no item 4.1.

4.4 É de quinze dias o prazo para o servidor público entrar em exercício, contados da data da posse, conforme preceitua o art.17, § 1º da Lei Municipal nº 804/1993.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente implicará anulação de todos os atos decorrentes da nomeação e posse do candidato, sem prejuízo de sua responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

5.2 – Os empossados assumirão exercício, a título provisório, nos postos de trabalho conforme quadro de vagas apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3- Todos os casos, pendências ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, à luz da legislação municipal e de demais fontes do Direito Administrativo aplicáveis à matéria.

5.4 - Aplicam-se aos próximos atos relativos à posse dos candidatos, naquilo que não colidir com os preceitos do presente Edital, as disposições correlatas contidas no EDITAL nº 001/2006, de abertura do Concurso Público.

Fundão, 06 de setembro de 2017.

Eleazar Ferreira Lopes

Prefeito Interino do Município de Fundão - ES



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1 – Fotocópia da cédula de identidade – RG;
- 2 - Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3 - Fotocópia da Carteira de Trabalho – CTPS (página que conste a foto e data de emissão);
- 4 – Fotocópia do documento de inscrição no PIS/PASEP;
- 5 – Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 6– Fotocópia do Título de Eleitor, juntamente com a original da certidão de quitação eleitoral, expedida no máximo há 06 (seis) meses;
- 7– Uma foto 3x4 com o nome completo legível no verso;
- 8 - Fotocópia do comprovante do endereço atual com o respectivo CEP;
- 9 – Fotocópia **autenticada** do diploma de conclusão de curso na respectiva área pleiteada, nos termos do Edital nº 001/2006;
- 10 – Fotocópia **autenticada** do curso de pós-graduação *latu-sensu*-especialização na área de Educação e *stricto-sensu* – Mestrado e Doutorado na área de Educação;
- 11 – Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- 12 – Originais das certidões negativas criminais dos foros estaduais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos e da Justiça Federal, ambas expedidas no máximo há 06 (seis) meses;
- 13 – Declaração de bens e valores ou, inexistindo, declaração negativa de bens e valores, que constituem o seu patrimônio, assinada pelo próprio candidato **com firma reconhecida em cartório**;
- 14 – Declaração assinada pelo candidato, **com firma reconhecida** em cartório, de não acumulação ou de acumulação legal, com compatibilidade de horários, em conformidade com o que preceitua o art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal;



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

15 – Declaração assinada pelo candidato, **com firma reconhecida** em cartório, de disponibilidade de horário para o serviço público, conforme necessidade da Administração Municipal;

16 – Declaração assinada pelo candidato, **com firma reconhecida**, de que não sofreu no exercício da função pública penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

17– Comprovante de que possui dependente econômico, se for o caso;

18 – Comprovante de conta bancária

NOTA: Os modelos das declarações constantes dos itens 13, 14, 15 e 16 estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Fundão.



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

ANEXO II

LAUDOS E EXAMES EXIGIDOS

Exames e Laudos	Cargo
Hemograma	PROFESSOR MaPA
Laudo Psiquiátrico	
Laudo oftalmológico	
Raio X da coluna vertebral lombar	
Laudo otorrinolaringológico	